ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

DECRETO LEGISLATIVO. Nº 10/77

DE 06 DE JUNHO DE 1977.

APROVADO POR UNANIMIDADE NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 8/6/77

Câmara Municipal de Manacapuru

Estabelece critérios para pagamento de diárias de viagens ao Presidente, Vice-Presidente e demais Vereadores da Câmara Municipal de Manacapuru, e dá outras providências.....

O senhor RUFNO PEREIRA NETO, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições etc.

FAÇO saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal Aprovou e EU Decreto o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º - Ao Presidente e Vice-Presidente e demais Vereadores, quando se deslocarem da sede do município, à serviço, serão pagas diárias de viagem, de acordo com o disposto no presente Decreto.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor das diárias será calculado com base nos percentuais incidentes sobre o "Valor de Referência" vigente na localidade de destino, conforme "Tabela de Diárias" anexa, que passa a ser parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º - Entende-se como DIÁRIAS a retribuição pecuniária para fazer face a despesas decorrentes de viagens com permanência superior a 12 horas fora da sede municipal, devidamente autorizadas.

PARÁGRAFO ÚNICO - A viagem com permanência fora da sede municipal por tempo inferior a 12 (doze) horas e superior a 5 (cinco) horas será paga MEIA DIÁRIA, com valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da Diária prevista para a localidade de destino.

Art. 3º - Os valores das diárias ficarão automaticamente reajustados toda a vez que houver atualização dos VALORES DE REFERÊNCIA, na conformidade da Legislação Federal pertinente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, aos 06 (seis), dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977).

Rufno Pereira Neto
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Manacapuru Amz.

Sandra Maria Maddy Pereira
Secretária

01. TABELA DE DIÁRIAS, PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DESTE DECRETO

02. QUADRO ANEXO AO DECRETO Nº 10/77 DE 06 DE JUNHO DE 1977.

DESCRIMINAÇÃO	MANAUS		OUTROS MUNICÍPIOS DO AMAZONAS	INTERIOR DO MUNICÍPIO
Presidente Vice-Presidente e demais Vereadores	DIÁRIA	80% do valor de referençia	70% do valor de referência	20% do valor de referência
	MEIA DIÁRIA	50% do valor acima	50% do valor acima	50% do valor acima

OBSERVAÇÃO: Atual valor de referência : CR$ 686,70.

.....

Sandra Maria Maddy Pereira
SECRETÁRIA

Presidente

e.b.